



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1807/2012

Em 25/09/12

L I D O

REQUERIMENTO Nº

(Da Comissão do transporte Público Coletivo do Distrito Federal – CLDF)

Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal o encaminhamento de solicitação de informações ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER, acerca das obras de restauração e duplicação da BR-020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Comissão do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – CLDF – Requer, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 40 e 145, XIX do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam solicitadas ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1 – Cronograma das obras de restauração e duplicação da BR-020, detalhada por trecho;
- 2 – Informações sobre o horário de realização dos trabalhos, e os critérios utilizados para determinação desse horário;
- 4 – Análise da possibilidade técnica da realização dos trabalhos no período noturno.
- 5 – Informações estendidas ao DER-DF pelo co-gestor da obra – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – acerca dos horários dos trabalhos de restauração e duplicação da BR 020.

Justificação

A BR-020 é uma rodovia federal que liga Brasília (DF) ao Nordeste. Além da duplicação de 33 km, que liga Planaltina a Formosa, estão sendo implantadas vias marginais que vão do Balão do Colorado até a saída norte de Sobradinho. As marginais terão duas faixas e vão servir para facilitar o acesso aos condomínios da região. No total, são 43 km de pistas duplas atualmente em obras.

Esta obra é resultado de um convênio assinado entre o DNIT e o DER/DF, conforme informações veiculadas no sítio internet do DER/DF.

As obras na BR-020 têm, porém, exacerbado os problemas existentes no trânsito da saída norte do Distrito Federal. Ocorre que, desde 25 de abril deste ano, principalmente a descida do Colorado, próximo ao posto da Companhia de

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1807/2012

Folha Nº 02 Paula

11928

11928

COMISSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, 20/9/2012, 18:09



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

Policciamento Rodoviário (CPRv), a BR-020 tem sofrido retenções extensas devido à interdição de duas das três faixas da via.

Segundo informações da assessoria do DNIT, as obras continuarão até que atinja toda a rodovia. Obras que devem, portanto, se alongar, o que viria a causar transtornos ainda maiores à população que habita toda a região norte do DF, cuja única alternativa de trajeto para chegar ao centro, diariamente, é a BR-020.

Sabemos que a realização de obras de restauração e duplicação de vias e rodovias realizadas no período noturno acarretam um aumento do custo da mão-de-obra contratada para executá-la. Por outro lado, a produtividade dos trabalhos neste horário é bem mais elevada, o que vem, na maioria das vezes, reduzir o seu custo total, especialmente em obras de longa duração. Aliado a isso, não há que se falar em considerações sobre o ruído de obras noturnas, já que trata-se de rodovia e não de via pública interna à cidade, próxima a residências.

Assim, por acreditar que as referidas obras, bem-vindas no seu resultado, podem ser realizadas com transtorno menor à população que diariamente utiliza a rodovia BR-020, solicitamos a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2012

Deputado Robério Negreiros (PMDB)
Presidente

Deputado Cláudio Abrantes (PPS)
Vice-Presidente

Deputado Cristiano Araújo (PTB)

Deputada Eliana Pedrosa (PSD)

Deputado Evandro Garla (PRB)

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 18071/2012

Folha N° 02 Paulo




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 26/09/2012,


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1807/2012

Folha Nº 02 - verso - Paulo